



# CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

## EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 040/2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026

**Natureza da Emenda:** Modificativa

**Art.1º.** Acresça –se R\$ 403.660,71 ao Órgão 01.000 Legislativo Municipal, Unidade 01.001 Câmara Municipal nas seguintes rúbricas:

**01.031.0001.1001 – Const, Ampl e melhoria das instal do leg Municipal**  
**4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações.....R\$ 150.000,00**

**01.031.0001.1242 – Equipamentação da Câmara Municipal**  
**4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 123.660,71**

**01.031.0001.2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal**  
**3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo.....R\$ 50.000,00**  
**3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica .....R\$ 50.000,00**  
**3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação.....R\$ 30.000,00**

**TOTAL: R\$ 403.660,71**

**Art. 2º.** Reduza-se R\$ 403.660,71 ao Órgão 16.000 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Unidade 16.003 – Divisão de promoção culturais e turismo

**13.392.0020.2420 – Manut serv prom artísticas, cult e festividades**  
**3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$403.660,71**

**TOTAL: R\$ 403.660,71**

**Art. 3º. APROVADA,** alterem-se os quadros demonstrativos afins constantes no texto do Projeto de Lei, inclusive acrescendo o montante global do orçamento do Poder Legislativo e reduzindo o montante global do orçamento do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 02 de Dezembro de 2025.

### MESA EXECUTIVA

**JORGE TORQUATO JUNIOR**

Presidente

**ROSANO CUSTÓDIO**

Vice-Presidente

**PAULO CEZAR MIYAZAKI**

1º Secretário

**NEUZA COSTA SOUZA**

2ª Secretária

**Apoios:**

---

---

---



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa acrescentar R\$ 403.660,71 ao orçamento da Câmara Municipal, pois atualmente a Casa tem recebido um montante muito abaixo do que poderia utilizar de acordo com a Constituição Federal.

O orçamento atual destina cerca de 3,8% dos recursos do Município à Câmara, sendo que pela regra Constitucional, poderiam ser destinados até 7%.

Com esse pequeno aumento, que ainda permanece longe dos 7% que a Casa Legislativa poderia receber, esperamos sanar as necessidades financeiras do Poder Legislativo para o ano vindouro, sem a necessidade de alterações orçamentárias, como a ocorrida nesse exercício em função da planejada reforma do prédio da Casa.

Importante salientar que os recursos que não forem utilizados pelo Poder Legislativo durante o ano serão devolvidos aos cofres públicos municipais ao final do exercício, como já é feito usualmente.

Sendo o que tinha a justificar, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, 02 de Dezembro de 2025.

## **MESA EXECUTIVA**

**JORGE TORQUATO JUNIOR**  
Presidente

**ROSANO CUSTÓDIO**  
Vice-Presidente

**PAULO CEZAR MIYAZAKI**  
1º Secretário

**NEUZA COSTA SOUZA**  
2ª Secretária